



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF – 01.617.945/0001-10

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20042021/01

O Município de NOVA IPIXUNA - PA, através da CÂMARA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.945/0001-10, com sede na Av. Brasil, nº 58, Centro, CEP 68.585-000 – Nova Ipixuna - PA – PA, representado pelo Sr. Marcos de Meireles Nogueira, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e AUTO POSTO CORUJÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 11.167.054/0001-62, com sede na PA-150, KM-34, Zona Rural de Nova Ipixuna, representada por Gesiel Alves de Souza, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de quantitativo dos itens no Contrato 20042021/01. O 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20042021/01, originado do PREGÃO PRESENCIAL 001/2021-CMNI, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA-PA. Contratada: AUTO POSTO CORUJÃO LTDA - ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.167.054/0001-62.

Objeto do Termo Aditivo: AUMENTO na quantidade de unidades (litros), conforme tabela elaborada a baixo;

Item	Descrição	Unid	Quant. Inicial	Valor Unit.	Valor Total	Aditivo “%”	Quant. Aditiv	Valor Aditivado	Total com Aditivo
1	Gasolina Comum	LTS	12.000	R\$ 5,75	R\$ 69.000,00	5,00%	600	R\$ 3.450,00	R\$ 72.450,00
2	Óleo Diesel S-10	LTS	6.000	R\$ 4,65	R\$ 27.900,00	20%	1.200	R\$ 5.580,00	R\$ 33.480,00
					R\$ 96.900,00			R\$ 9.030,00	R\$ 105.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d" e § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária do ano de 2021: Unidade Orçamentária: Orçamento 2021 - CAMARA MUNICIPAL 01.031.0101.2001.0000 - Câmara Municipal (Atividades Administrativas) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.30.00.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ / MF - 01.617.945/0001-10

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nova Ipixuna - PA, 29 de outubro de 2021.

MARCOS DE MEIRELES
NOGUEIRA:52024431291

Assinado de forma digital
por MARCOS DE MEIRELES
NOGUEIRA:52024431291

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
CNPJ sob o nº 01.617.945/0001-10
CONTRATANTE

AUTO POSTO CORUJAO
LTD.A:11167054000162

Assinado de forma digital por AUTO
POSTO CORUJAO
LTD.A:11167054000162

AUTO POSTO CORUJÃO LTDA – ME
CNPJ 11.167.054/0001-62
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____